



DECRETO Nº245/2015 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde – FMS, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.028 - Manut. Atividades Unidade Sanitária
Atividade: 2.028 - Manut. Atividades Unidade Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - D.R. 0.3.02 -Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.02 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tadeu Paulo Toazza
Gestor do FMS

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 21 de setembro de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora Depto. Secr.Administração e Finanças